



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 688/2004, de 22 de Junho de 2004.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebração de convenio, com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sitio Novo e dá outras providencias:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.**  
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Celebração Convenio, entre o Município de Araripe e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sitio Novo.

**Parágrafo Único** – O Convenio de que trata esta Lei objetiva viabilizar a cessão do Prédio da Escola Municipal Frei Damiano localizada no sitio Novo, de propriedade do Município, para uso da Associação Comunitária supra referida.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 22 de Junho de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE